

PORTARIA Nº 036, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Designa servidores para serem detentores de suprimento de fundos da Autarquia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, art. 7º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando o disposto nas Portarias CFMV nºs 066/2001, 045/2006 e 001/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lúcia de Cássia Scorsin, Matr. CFMV nº 0346, para ser detentora dos recursos financeiros para suprimento de fundos de despesas miúdas de pronto pagamento no período de 01/09/2017 a 31/08/2018, e como detentor suplente no período o servidor Cláudio Nogueira dos Santos, Matr. CFMV nº 0223.

Parágrafo único. A gestão dos recursos financeiros para o suprimento de fundos será realizada em estrita observância ao disposto nas Portarias CFMV nºs 066, de 30 de outubro de 2001, 045, de 02 de agosto de 2006, 001, de 08 de janeiro de 2007 e normas complementares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º/9/2017 e revoga as disposições em contrário, especificamente a Portaria CFMV nº 2, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 3º Cumpra-se, dando ciência aos servidores ora designados, bem como encaminhamento à Área de Gestão de Comunicação para disponibilizações na Intranet e Boletim Informativo, e à Agead para atualizações e demais providências.

Sala da Presidência, em Brasília, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente do CFMV
CRMV-GO nº 0272